LEI Nº4.317, DE 1º DE JUNHO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº026/16, de autoria do Vereador, João Paulo Felizardo)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA MELHORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE LAVRAS – AMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação para Melhoramento e Aperfeiçoamento de Lavras – AMA e dá outras providências, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de junho de 2.016.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. Edição nº 1316 do dia 01/06/2016
Lavras, 01 JUN. 2016
Diretor do Diário Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS